

na área em apreço; formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover, motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, conforme atesta, de resto, a nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 4.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de directora de serviços de Ambiente, a licenciada Maria José Bento Nunes, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve;

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

6 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

### Nota curricular

Identificação: Maria José Bento Nunes, nascida a 21 de Março de 1961, em Faro, Portugal.

Habilitação académica: Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro, concluída em 1986.

Actividade profissional:

De Março de 1987 a Julho de 1991 exerceu funções no Serviço de Ar e Ruído da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, desenvolvendo a sua actividade na área do controlo da qualidade do ar.

De Agosto de 1991 a Abril de 1994 prestou serviço na Direcção-Geral de Indústria onde desempenhou funções na área de licenciamento industrial, centrando-se a sua actividade na avaliação de projectos e realização de vistorias a estabelecimentos industriais, bem como acompanhamento da discussão de diversa legislação comunitária relativa às emissões para a atmosfera.

De Maio de 1994 a Março de 2001 prestou serviço na Direcção de Serviços do Ar, Ruído e Resíduos, nomeadamente na área de licenciamento industrial e de extracção mineral, com análise de projectos e realização de vistorias/fiscalização. Integrou a Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário Intermunicipal de Faro, Loulé, Olhão, bem como as Comissões de Acompanhamento dos Aterros Sanitários Multimunicipais do Sotavento e do Barlavento, como secretário da Comissão, função que ainda mantém. Integrou diversas Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental. Integrou a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Adaptação Ambiental para os sectores da Cortiça e da Cerâmica. Detinha a coordenação técnica e administrativa dos processos de autorização prévia para operadores de gestão de resíduos, bem como da área de ruído.

De Abril de 2001 a Abril de 2007 desempenhou o cargo de Directora de Serviços de Gestão Ambiental, assegurando as competências executivas relativas às funções de gestão das áreas de licenciamento industrial, gestão de resíduos, extracção mineral, ruído e fiscalização. Integrou os grupos de trabalho nacional sobre os Contratos de Melhoria Contínua do Sector Cimenteiro e do Sector dos Petróleos. Detinha a coordenação dos projectos “Inventário de Emissões na Região do Algarve”, “Modelo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição”, “Modelo de Gestão de Resíduos Agrícolas”. Integrou o grupo de trabalho criado, através do Despacho conjunto n.º 246/2005, de 16 de Março, em representação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, para elaborar uma alteração ao Decreto-Lei relativo à aplicação de lamas de etar em solos agrícolas. Integrou o grupo de trabalho criado, através do Despacho conjunto n.º 815/2005, de 26 de Outubro, para elaborar uma proposta de operacionalização do sistema de controlo da condicionalidade no que respeita aos requisitos legais de gestão decorrentes da Directiva n.º 91/414/CEE, de 15 de Julho, relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado.

Desde Maio de 2005 acumulou as funções de Directora de Serviços de Monitorização, que incluía as questões relativas a monitorização de ar, águas superficiais e subterrâneas e laboratório.

De Setembro a Dezembro de 2006 frequentou, com aprovação, o curso de Formação em Gestão da Administração Pública (FORGEP).

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

#### Aviso n.º 18973/2008

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27.02.2008 do Inspector-Geral da Autoridade de

Segurança Alimentar e Económica — ASAE, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na BEP — Bolsa de Emprego Público, do presente aviso, concurso interno geral da Administração Pública, para admissão a estágio de ingresso na carreira de inspecção, tendo em vista o preenchimento de 35 lugares vagos e mais 5 vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano, de inspector-adjunto, no quadro de pessoal da extinta Inspeção Geral das Actividades Económicas, mantido em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro.

2 — Área funcional — inspecção das actividades económicas.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 237/2005, de 30 de Dezembro e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Prazo de validade — O concurso será válido até ao final de 2009.

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o preenchimento dos lugares vagos existentes à data da sua abertura far-se-á logo que o mesmo se mostre concluído.

Os restantes lugares serão preenchidos desde que ocorra vaga até ao termo do prazo de validade do concurso.

5 — Conteúdo funcional: — exercício de funções de autoridade de polícia criminal no âmbito da área funcional posta a concurso, a execução de acções de inspecção e investigação, instrução processual, recolha de informação, vigilância de locais e condução de viaturas no exercício das suas funções.

6 — Local de trabalho — em toda a estrutura central e descentralizada da ASAE, conforme o número de lugares a afectar geograficamente por despacho do Inspector-Geral.

7 — Vencimento e regalias — os estagiários serão remunerados de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, e ainda as decorrentes do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, sendo de carácter permanente o serviço prestado pelo pessoal da carreira de inspecção, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º deste último diploma.

7.1 — Durante a fase de estágio, os estagiários poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a 10 valores, serão providos nos lugares a afectar nas unidades orgânicas referidas no n.º 6, por despacho do Inspector-Geral, de acordo com a ordenação da lista de classificação final do estágio e das preferências indicadas, passando a ser remunerados por referência à categoria de inspector-adjunto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- 12.º ano de escolaridade ou equivalente (habilitação completa)
- Carta de condução de veículos ligeiros;
- Idade não superior a 50 anos.

9 — Métodos de selecção:

- 1.ª Fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;
- 2.ª Fase (eliminatória) — exame psicológico de selecção;
- 3.ª Fase (eliminatória) — exame médico de selecção;

9.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova, que assumirá a forma escrita, será pontuada de 0 a 20 valores e terá a duração máxima de três horas. O programa das provas é o estabelecido nos termos do Despacho n.º 7464/2000 (2.ª Série) de 15 de Março, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 82, de 6 de Abril de 2000, com a necessária adaptação à nova instituição, devendo no n.º 3 ler-se: «Atribuições e competências da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica».

9.1.1 — Legislação e bibliografia básicas necessárias à realização da prova:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (regime de férias, faltas e licenças);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);

Decretos-Lei n.º s 237/2005, de 30 de Dezembro e n.º 274/2007, de 30 de Julho (Lei Orgânica da ASAE);

Carta Ética (Dez Princípios Éticos da Administração Pública), edição do Secretariado para a Modernização Administrativa (SMA).

Em relação ao ponto 1 do Despacho n.º 7464/2000 (2.ª Série) de 15 de Março, da Direcção-Geral da Administração Pública, não se indica bibliografia.

9.2 — Exame psicológico de selecção — previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/98. Visa determinar se os candidatos reúnem a capacidade e características de personalidade adequadas ao exercício da função.

9.3 — Exame médico de selecção — o exame médico constará de avaliação clínica, que poderá ser complementada com exames clínicos.

9.3.1 — Os candidatos serão considerados aptos, ou não aptos, conforme resulte, ou não, qualquer incapacidade da avaliação clínica impeditiva do exercício de funções, aferida de acordo com a tabela nacional de incapacidades.

A classificação de *Não Apto*, em qualquer dos exames de avaliação clínica, implica a exclusão do candidato do concurso.

9.4 — As, datas, horas e os locais para aplicação dos métodos de selecção serão comunicados, após divulgação da relação dos candidatos admitidos, nos termos previstos nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova escrita e conhecimentos gerais e exame psicológico de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que nestas duas fases ou classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, bem como os que no exame médico de selecção tenham obtido a classificação de *Não Apto*. O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta de reunião do júri do concurso.

11 — Os candidatos aprovados serão admitidos a estágio com carácter probatório e a duração máxima de 12 meses, obedecendo o seu regime às regras estabelecidas na Portaria n.º 1022/98, de 11 de Dezembro.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Dra. Natércia Sousa, Inspectora Superiora;

1.º Vogal — Amátilde do Céu Rodrigues Fernandes, Inspector Principal;

2.º Vogal — Dra. Lúcia Azevedo Rocha, Téc. Sup. de 2.ª Classe da carreira de Jurista.

Suplentes:

1.º vogal — Domingos Gil Pereira, Insp. Téc. Principal

2.º Vogal — Dr. João Carlos Marques Flamino, Téc. Sup. Princ. da carreira de Jurista.

13 — Formalização das Candidaturas — nos termos dos n.º s. 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é adoptado o requerimento modelo tipo, de admissão a concurso, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, o qual poderá ser obtido através do *site* [www.asae.pt](http://www.asae.pt).

13.1 — Os requerimentos modelo tipo, deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente da ASAE, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, endereçada à ASAE, Divisão de Pessoal e Expediente, Concurso Inspectores-Adjuntos, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

13.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

13.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais e especiais de admissão, devendo os candidatos indicar, nas quadrículas respectivas do requerimento, qual a situação em que se encontram relativamente à posse das habilitações literárias e da carta de condução, ficando deste modo vinculados à declaração sob compromisso de honra, relativa ao preenchimento dos requisitos, expressa no referido requerimento.

13.4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas.

14 — A relação dos candidatos admitidos a concurso, a notificação dos dele excluídos e a publicidade da lista de classificação final serão feitas nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.º 1 e 2 e 40.º, n.º s 1 e 2, todos do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

## Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 17592/2008

A funcionária a seguir identificada solicitou a passagem para a Situação de Mobilidade Especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual foi por mim autorizada, por despacho de 20 de Maio de 2008:

Nome: Jamaná Ribeiro Premigi.

Carreira: Técnico Profissional de 2.ª classe.

Escalão — 2, Índice — 209.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 17593/2008

O funcionário a seguir identificado, solicitou a passagem para a Situação de Mobilidade Especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual foi por mim autorizada, por despacho de 23 de Maio de 2008:

Nome: Manuel António Campos da Cunha.

Carreira: Técnico de Informática.

Categoria: Técnico de Informática, Grau 1, Nível 3.

Escalão — 3, Índice — 470.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 17594/2008

A funcionária a seguir identificada solicitou a passagem para a Situação de Mobilidade Especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual foi por mim autorizada, por despacho de 23 de Maio de 2008.

Nome: Ana Paula Martins Matos Raminhos

Carreira: Técnico Profissional Especialista

Escalão — 4, Índice — 316

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

#### Despacho n.º 17595/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 20 de Julho de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Grande Porto — VRI — Sublanço Nó do Aeroporto-IP4 — Nó do Aeroporto — Aditamento 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,